

**PORTARIA SEMEC Nº 003, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

Estabelece horário de funcionamento de 23 de março a 05 de abril de 2020 das unidades escolares (Escolas e Cemeis) da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, para prevenção e enfrentamento ao Coronavírus, e dá outras providências.

Lúcia Korbes Drechsler, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o Decreto do Governo do Estado do Mato Grosso nº 407 de 16 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 236 de 16 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 238 de 17 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a nota de esclarecimento Ministério da Educação Conselho Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** o Decreto do Governo do Estado do Mato Grosso nº 413, de 18 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Transporte Escolar, Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato, Biblioteca SESI, CEMAIS, CEMFOR e Departamento de Cultura são departamentos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura realiza atendimento as unidades escolares e a comunidade escolar;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Estabelecer o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 23 de março a 05 de abril de 2020, das 07 às 13 horas, sendo interno, com atendimento ao público via telefone (66 3545-8100) e através do email: [educacao@sorriso.mt.gov.br](mailto:educacao@sorriso.mt.gov.br).

**Art. 2º** - Designar que os demais Departamentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Transporte Escolar, Bibliotecas, CEMAIS, CEMFOR e Departamento de Cultura) que no período de 23 de março a 05 de abril de 2020, estarão fechadas para atendimento ao público.

**Art. 3º** - Informar que as unidades escolares, no período de 23 de março a 05 de abril de 2020, estarão fechadas para atendimento ao público.

**Art. 4º** - Garantir a segurança dos servidores que fazem parte do grupo de risco (Idosos com mais de 60 anos, pessoas que nasceram com alguma doença imunológica, Gestantes, aqueles com familiares sob suspeita ou diagnosticados com Covid-19), onde os mesmos realizarão *home office*;

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO  
- ESTADO DE MATO GROSSO, EM 20 DE MARÇO DE 2020.**

**REGISTRE-SE E AFIXE-SE.**

**LÚCIA KORBES DRECHSLER**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura